



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2057

Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-7207/2014 Vol. I e II

INTERESSADA: **SEMPLAN**

ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação da Unidade Especializada em Saúde da Mulher

Trata-se de solicitação de autorização para prorrogação de prazo relativo ao Contrato n. 125/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na ampliação da Unidade Especializada em Saúde da Mulher.

Às fls. 740/741, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente ao pleito, através do Parecer n. 438/PGM/PMJP/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 125/PGM/PMJP/2014, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de abril de 2015.

À **PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10606/2013

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela empresa MONTECCHI e CIA LTDA – ME, através da qual requer a revisão nos preços pactuados para fornecimento de combustível (óleo diesel), em razão do aumento nos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

Às fls. 473/476, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente ao pleito, através do Parecer n. 347/PGM/PMJP/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste de preço do óleo diesel S-10, de acordo com a média apurada pela Controladoria Geral de Preços, para **R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos)**.

À **SEMAD** para empenho.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3532/2014 Vols. I e II

Interessada: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná- SET-JI, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil), referente ao mês de abril do corrente exercício.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10690/2014 Vol. I ao VI

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 132/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa reforma do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 468/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n.º 132/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PLACTER – PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI – EPP, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia 27 de abril de 2015.

À **PGM** para elaboração do respectivo Termo.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16798/2013 Vol. I e II

INTERESSADA: **SEMPLAN**

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto

Trata-se de solicitação de aditivo de valor ao Contrato n. 195/PGM/PMJP/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto hexagonal.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 462/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** aditivo de valor no importe de **R\$ 96.637,54 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, ao Contrato n.º 195/PGM/PMJP/2013, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Constrójiipa Construção Civil Ltda - Me.

À **SEMAD** para as providências de praxe, após, a **PGM** para elaboração do respectivo Termo.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4272/2015

INTERESSADO: **SEMED**

ASSUNTO: Aquisição de refeições prontas

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4282/2015

INTERESSADO: **SEMETUR**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (ferragens e outros)

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7229/2013 Vol I e II

INTERESSADA: **Semusa**

ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela empresa MONTECCHI e CIA LTDA – ME, através da qual requer a revisão nos preços pactuados para fornecimento de combustível (gasolina), em razão do aumento nos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

Às fls. 521/524, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se favoravelmente ao pleito, através do Parecer n. 461/PGM/PMJP/2015.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste de preço de acordo com a média apurada para **R\$ 3,43** (três reais e quarenta e três centavos).

À **SEMAD** para empenho.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6032/2014 Vol I, II e III

INTERESSADA: **SEMPLAN**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de Ponto de Taxi
Trata-se de solicitação de aditivo de valor relacionado ao Contrato n. 065/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de Ponto de Taxi.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 477/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** aditivo de valor no importe de **R\$ 1.062,22** (um mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Geometria Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda-EPP.

À **SEMAD** para Empenho.

Após, à **PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6559/2014 Vol I e II

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de estação compacta de tratamento de Esgoto na Escola Jamil Vilas Boas

Trata-se de solicitação de aditivo de valor relacionado ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para implantação compacta de tratamento de esgoto na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jamil Vilas Boas.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 480/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** aditivo de valor no importe de **R\$ 12.362,49** (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa SRTT LTDA-ME.

À **SEMAD** para Empenho.

Após, à **PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8874/2014 Vol I, II e III

INTERESSADA: **SEMPLAN/SEMETUR**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva

Trata-se de solicitação de aditivo de valor relacionado ao Contrato n. 114/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, com recursos oriundos do Convênio n. 189/DEPCN/2013.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 479/PGM/PMJP/2015, favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** aditivo de valor no importe de **R\$ 85.352,54** (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), celebrado

entre o Município de Ji-Paraná e a *Empresa Fuhrmann & Cia Ltda EPP*.

À **SEMAD** para Empenho.

Após, à **PGM** para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4352/2015 e 1-4355/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medalhas e troféus)
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4612/2015

Interessada: **SEMED**

Assunto: Pagamento de taxa de inscrição
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento adotando-se *Inexigibilidade de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-17047/2014

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (Manutenção e conservação de vias urbanas e estradas vicinais).
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2084/2015

INTERESSADA: UNIJIPA

ASSUNTO: Solicitação de Termo de Cooperação para estágio
À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Leni Matias

Com base na Lei Municipal n. 2175, de 5 de julho de 2011 e na manifestação da Procuradoria-Geral do Município (Despacho n. 013/PGM/2015)

AUTORIZO a elaboração do Termo de Convênio com a Universidade Panamericana de Ji-Paraná – UNIJIPA para realização de estágio em várias áreas do conhecimento, conforme documento de fls. 11.

O Termo de Convênio deverá ser assinado por cada Secretaria Municipal interessada na atividade do estágio.

A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a adotar as medidas administrativas e legais necessárias para elaboração do Termo de Convênio.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15958/2014

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (condicionadores de Ar)
DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a Aquisição de Material Permanente (condicionadores de Ar), através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) do Pregão Eletrônico nº 084/2014/SUPEL/RO, Ata de Registro de Preços nº 106/2014, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.
Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 390/PGM/PMJP/2015.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Life Tech Informática Ltda-EPP**, no montante de **RS 40.083,96** (quarenta mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

À **SEMAD**, para empenho.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4775/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para pacientes
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5382/2015

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3911/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 19 de março de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4415/2015

INTERESSADA: Alcileia Matheus Monteiro

ASSUNTO: Prorrogação de Licença Maternidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de prorrogação de licença maternidade pleiteado pela servidora Alcileia Matheus Monteiro.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emite o Parecer Jurídico n. 472/PGM/2015, manifestando-se favorável ao pleito.

Ante ao exposto, **AUTORIZO** a prorrogação de licença a maternidade conforme requerido pela servidora.
À **SEMAD** para as providências de estilo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1453/2015

Interessada: Corpo de Bombeiro/Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio

Súmula: Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme Lei n. 2783/2015.

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2783, de 29 de janeiro de 2015,

AUTORIZO O PAGAMENTO, em favor do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no valor de **RS 9.000,00** (nove mil reais), referente ao mês de abril do corrente exercício.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11117/2014 Vol I e II

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modali-



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

dade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4289/2015

INTERESSADO: SEMETUR

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de som, decoração e arte gráfica.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4824/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (oxigênio e ar medicinal)
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4825/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Consumo (peças)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4826/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (bobina para o relógio de ponto biométrico)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4830/2014

INTERESSADO: SEMETUR

ASSUNTO: Aquisição de Uniformes Profissional Esportivo.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial, objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5137/2015

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de seguro total de 02 (veículos).

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5190/2014

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Pneus

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5192/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (produtos de informática)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5195/2015

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de Placas de Veículos

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5200/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (equipamentos de segurança – EPI)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão na forma Presencial, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5467/2015

INTERESSADO: SEMETUR

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Consumo (medalhas e troféu)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11117/2014 Vol I e II

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4434/2015

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro a ACARAM – Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2811, de 16 de abril de 2015, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da ACARAM – Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3845/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Materiais, utensílios e equipamentos para cozinha.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando a manifestação juntada às fls. 224, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5198/2015

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Limpeza

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5236/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3629/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração, **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 985/CGM/2015, juntado às fls. 31, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3860/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 958/CGM/2015, juntado às fls. 43, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-904/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas ao Chefe de Gabinete do Prefeito *José Antônio Cisconettti*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que rege a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas, com base no Parecer n. 047/CGM/2015 (fls.89).

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3002/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Educação *Leiva Custódio Pereira*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 925/CGM/2015, juntado às fls. 48, **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3633/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Educação *Leiva Custódio Pereira*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 924/CGM/2015, juntado às fls. 42, **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-906/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva
Senhor Controlador

Encaminhamos o presente processo para análise e demais providências quanto à prestação de contas de suprimento de fundos.
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Senhora *Maria Sônia Grande Reigota Ferreira*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Assim, nos termos do art. 12 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/13, **aprovo** **Previamente** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1293/2015

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva
Senhor Controlador

Encaminhamos o presente processo para análise e demais providências quanto à prestação de contas de suprimento de fundos.
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Senhor *Renato Antonio Fuverki*, de acordo com os

termos constantes dos presentes autos.

Assim, nos termos do art. 12 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/13, **aprovo** **Previamente** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1890/2015

INTERESSADO: **SEMEIA**
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à servidora *Kátia Regina Casula*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer 1.055/CGM/2015, **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2599/2015

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor *Francisco Nogueira Neto*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Em atenção a Lei Municipal n. 1148/2001 e ao Parecer nº 1002/CGM/2015 (item 5.1) foram anexadas aos autos a Autorização de Tráfego n. 0003532 e Histórico da passagem expedido pelo Sistema de Gerenciamento Eucatur, comprovando a emissão do Bilhete Rodoviário n. 0000770043, em prol de Francisco Nogueira Neto.
Com isso entendemos estar sanadas as pendências apontadas, estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, com base no item 7 do Parecer nº 1002/CGM/2015 **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-4411/2015

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor *Mário Leonardo Martin Rodriguez*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 1102/CGM/2015, juntado às fls. 32, **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-3844/2015

INTERESSADA: **SEMAGRI**
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 393/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:
HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 047/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 1.595,00** (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5382/2015

INTERESSADA: **SEMAS**
ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 531/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 054/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Transcontinental Agência de Viagens Ltda**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 3.544**, (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.
Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4698/2015

INTERESSADO: **Izabel Domingos Fahl**
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente Processo foi autuado pela servidora *Izabel Domingos Fahl*, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4700/2015

INTERESSADA: **Cleusa Neres Leandro**
ASSUNTO: Afastamento
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora *Cleusa Neres Leandro*, pleiteando afastamento nos termos da legislação vigente. Com base no despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o afastamento requerido pela servidora.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6741/2011

INTERESSADO: **Maria Betania da Silva**
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente Processo foi autuado pela servidora *Maria Betânia da Silva*, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14586/2014 e 14920/2012

INTERESSADO: **João Antonio Piccolo Junior**
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente Processo foi autuado pelo servidor *João Antonio Piccolo Junior*, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor

do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 017/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item

não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte e uma) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SRP/CGM/2015 – DE 28/04/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 410/415.

REFERÊNCIA:
• Processo: 1-2199/2015 Vol. I e II - SEMOSP
• Objeto: Material de Consumo (pneus, câmaras e protetores).
• Data do Pregão: 25/03/2015.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade de Fornecimento, Quantidade, Valor Unitário, Valor Global. It lists various automotive parts like tires and protectors with their respective prices and quantities.

Table containing item details for various suppliers like Marcas: AECIUS, Marcas: LANGE, Marcas: TITAN, etc., including descriptions, quantities, and prices.

86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

FOX PNEUS LTDA
CNPJ nº 03.983.300/0005-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.888.040/0009-80, sediada a Rodovia Antônio Heil, 800, km 01, bairro Itaipava – Itajai/SC – CEP 60.510-202 (fone: 85 3023-6060/8836 3600/9766 6634). Neste ato representado pela Senhora Ligia Moreira de Medeiros, solteira, Administradora, portadora do RG n.º 94002294468 e inscrito no CPF/MF n.º 759.465.803-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Júlio Macial, 962 altos, Jockey Clube, Fortaleza/CE, (fls. 221); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ nº 08.888.040/0009-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

L D DE ANDRADE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.994.044/0001-09, sediada a Rua Boto, 2090, Áreas Especiais, 2090 – Ariquemes/RO – CEP 76.870-250. Neste ato representado pelo Senhor Lendro Dias de Andrade, Brasileiro, solteiro, portadora da CNH n.º 04237525691 – DETREN/RO e inscrito no CPF/MF n.º 368.800.288-10, residente e domiciliado na Rua Paraná, 3294, Setor 05 – Ariquemes/RO, (fls. 276), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

L D DE ANDRADE EIRELI - EPP
CNPJ nº 11.994.044/0001-09

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.672.756/0001-17, sediada a Rua Professor João Soares Barcelos, 630 B, – Curitiba/PR – CEP 81.630-060 (fone: 41 3010-9975). Neste ato representado pelo Senhor Jhonathan Rogerio Medeiros, brasileiro, casado, sócio, portadora do RG n.º 8361110-3 e inscrito no CPF/MF n.º 045.770.999-50, residente e domiciliado na Rua Sílvia da Maia Moreira, 107, casa B, Uberaba – Curitiba/PR, (fls. 290), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº 16.672.756/0001-17

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, sediada a Rua Coronel Luiz José dos Santos, 1141, loja 1, Caixa Postal 16903 – Ag. 81.650-98, Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81.650-240 (fone: 41 3085-7211 e-mail: licita.autoluk@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor Kaué Muniz do Amaral, brasileiro, solteiro, sócio, portadora do RG n.º 101174441 e inscrito no CPF/MF n.º 074.127.859-66, residente e domiciliado na Rua Luiz Gallieri, 184, Sobrado A, Uberaba - Curitiba/

PR, (fls. 309), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP
CNPJ nº 20.063.556/0001-34

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.963.671/0001-65, sediada a Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2770, Box 1, Centro - Londrina/PR – CEP 86.025-800 (fone: 43 08421 4931). Neste ato representado pelo Senhor Everaldo Caetano da Silva, brasileiro, casado, Proprietário, portadora do RG n.º 6.709.138-8 SES/PR e inscrito no CPF/MF n.º 019.937.369-80, residente e domiciliado na Rua José Nogueira Franco, bairro Parque Residencial Alcântara – Londrina/PR, (fls. 246), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS – EPP
CNPJ nº 20.963.671/0001-65

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RODÃO PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 32.493.504/0001-87, sediada a Av. Primeira Avenida, 26, Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES – CEP 29.165-155 (fone: 27 3341-3972 – e-mail: contato@liongate.com.br). Neste ato representado pela Senhora Patrícia Santos Lage, brasileira, divorciada, Representante Legal, portadora do RG n.º 645694 e inscrito no CPF/MF n.º 786.938.297-34, residente e domiciliado na Rua Tambú, 87, Mata da Serra – Serra/ES, (fls. 327), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

RODÃO PNEUS LTDA – EPP
CNPJ nº 32.493.504/0001-87

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

KM PNEUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 63.620.025/0001-08, sediada a Av. Transcontinental, 1400, Casa Preta, – Ji-Paraná/RO – CEP 76.964-460 (fone: 69 3421-7345 – e-mail: msprojetos02@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor Antônio Procópio da Silva, brasileiro, sócio, portadora do RG n.º 71067 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 079.069.512-04, residente e domiciliado na Av. Transcontinental, 1400, Casa Preta – Ji-Paraná/RO, (fls. 405), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

KM PNEUS LTDA-ME
CNPJ nº 63.620.025/0001-08

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.092.051/0001-16, sediada a Av. Transcontinental, 2182 – Ji-Paraná/RO – CEP 76.900-837 (fone: 69 3421-0030). Neste ato representado pela Senhora Laiana Vanessa Borges de Souza, Brasileira, solteira, procuradora, portadora do RG n.º 10.65.288 – SESDC/RO e inscrito no CPF/MF n.º 003.686.212-60, residente e domiciliado na Rua Elzabetanha Maciel Lira, 1308, Colina Park II – Ji-Paraná/RO, (fls. 276), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 86/117 do Processo Administrativo nº 1-2199/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 017/SRP/CGM/2015, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2015.

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 02.092.051/0001-16

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FOX PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.983.300/0005-50, sediada a Av. Transcontinental, 2444 – Ji-Paraná/RO – CEP 76.900-976 (fone: 69 3421-2711). Neste ato representado pela Senhora Daniele Chagas Machado, Brasileira, solteira, Gerente de concorrências públicas, portadora do RG n.º 467377 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF n.º 002.629.212-27, residente e domiciliado na Av. Guaporé, 6035, Paris, bloco F1, apto 101, bairro Rio Madeira – Porto Velho/RO, (fls. 350), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 411/415, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 545/562, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 0041/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls.

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

